ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 2012, DE 05 DE JULHO DE 2018.

Nomeia a Rua "Elias João de Madeiros", o logradouro Público localizado no Município de Xangri-Lá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° – Fica oficializada a denominação da seguinte rua, localizadas à margem da ERS-389, entre o km 25 e km 29, no Município de Xangri-Lá, conforme abaixo se apresenta:

I – Oficializa com a denominação de "Elias João de Medeiros" a estrada municipal à marginal da Rodovia Estadual RS-389, 16 que possui seu início na Travessa Beija-Flor (Figueirinha), numa extensão de aproximadamente 3.400 metros até o entroncamento localizado entre os Condomínios Green Village e Buena Ventura;

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 05 de julho de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CLAIRTON BELEM DA SILVA
Secretário de Administração